

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD - 6670713**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE E UNIDADE TÉCNICA (se houver)

**Unidade Demandante:**

SEÇÃO DE PRODUÇÃO GRÁFICA SEPROG

**Responsável pela Unidade Demandante:**

Vanderlei Antônio Garcia Martins

**E-mail:**

seprog@tre-sp.jus.br

**Ramal:**

2455/2445

**Coordenadoria:**

COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL - COGED

**Secretaria/Assessoria Demandante:**

SECRET. DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAL SGID

**Unidade Técnica (se houver):**

-

**Responsável pela Unidade Técnica:**

-

**Coordenadoria da Unidade Técnica:**

-

**Secretaria/Assessoria da Unidade Técnica:**

-

**Objeto:**

Aquisição de 1 (uma) encadernadora automática de cola quente hot melt com coleiro lateral, incluindo instalação, configuração, treinamento operacional e garantia mínima de 12 meses.

**Tipo de Objeto:**

Material permanente

**Forma de Contratação Sugerida:**

Pregão Eletrônico - Aquisição/contratação direta

**Item previsto no PCA? Se sim, informar o ano, o item e a Secretaria que indicou a demanda. (Ex.: item 10 SAM)**

**Verificar na intranet, Governança das Contratações, aba Plano de Contratações Anual (PCA) - <http://cms.tre-sp.gov.br:8082/opencms/opencms/unidades/SAM/CLC/>.**

Contrato 4564 SGID. Repetição do PEF 90033/2025.

FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

**Valor previsto na proposta orçamentária: R\$**

**Fonte: GEPRO:**

0,01

**Valor unitário estimado pelo requisitante/demandante: R\$**

**(soma dos valores unitários dos itens, quando houver pluralidade):**

0,01

**Valor total estimado pelo requisitante/demandante: R\$**

**(Soma dos valores totais dos itens):**

104.125,00

**PRAZOS****Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM:**

30/07/2025

**Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE:**

12/12/2025

**Data estimada de disponibilização do bem/serviço:**

16/03/2026

**Critério de sustentabilidade:**

Sim

**Sim (indicar o critério de sustentabilidade):**

1. Comprovação de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4/2016.

1.1 Verificação do nome da empresa na lista que elenca os nomes em ordem alfabética, atualizada periodicamente e pode ser obtida no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego (<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/combate-ao-trabalho-escravo-e-analogo-ao-de-escravo>), de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, uma vez que o Ministério do Trabalho e Emprego não emite certidão relativa ao cadastro.

2. Comprovação de não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

2.1. A comprovação será feita mediante Certidão Judicial de Distribuição, informalmente conhecida como "nada consta" ou "certidão negativa, da Justiça Federal e da Justiça Comum, para a contratada e para seus dirigentes.

**Não (justificar a ausência):**

-

**Critério de acessibilidade:**

Não

**Sim (especificar):**

-

**Não (justificar):**

O equipamento a ser adquirido é uma encadernadora automática de capas de livros e revistas com cola quente hot melt, e as especificações e requisitos técnicos não incluem aspectos de acessibilidade para o uso direto do equipamento por pessoas com deficiência, como, por exemplo, um leitor de tela ou outras tecnologias assistivas.

**Grau de prioridade:**

Média

**Se o grau de prioridade for ALTA, justificar:**

-

**Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:**

A SEPROG não possui um equipamento de encadernação hot melt, o qual é adequado para trabalhos com a lombada quadrada. Isso implica em que todo trabalho de encadernação com lombada quadrada seja feito manualmente, o que além de demandar muito tempo, não nos proporciona um resultado totalmente satisfatório, além de inviabilizar a encadernação de grandes volumes ou de materiais com muitas folhas. O maquinário será utilizado para atender demandas da Presidência, EJEP e outras unidades.

**Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual:**

O objeto a ser licitado será utilizado para atender demandas pontuais de encadernações com lombada quadrada. Necessária a aquisição de somente 01 (um) equipamento.

**Demanda inédita na Administração?**

Não

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/ Presidência):

Sim

Se sim, indicar os respectivos documentos e processos:

Nº do SEI; nº doc. SEI do TR consolidado; nº doc. SEI do Parecer jurídico/ASSJUR; nº doc SEI da Decisão aprovação instauração:

0018139-87.2024.6.26.8000; EDITAL PEF 90033/2025 - PDF (6554449); PARECER JURÍDICO 6506961; DECISÃO 6545735.

Responsáveis pela Fiscalização

Servidores responsáveis pelo acompanhamento de execução da Nota de Empenho e/ou Contrato.

**Titular :**

JOSÉ CLÁUDIO COSTA

**Suplente:**

TIAGO DE SOUZA FERREIRA

**Auxiliar:**

LEANDRO HIPÓLITO VIEIRA SERAFIM

Responsáveis pela Gestão da Ata de Registro de Preços (se houver)

Servidores responsáveis pelo acompanhamento de execução da Nota de Empenho e/ou Contrato.

**Gestor:**

-

**Suplente :**

-

**Auxiliar.**

-



Documento assinado eletronicamente por **LUCI TAVEIRA AMANCIO, COORDENADORA**, em 10/07/2025, às 16:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI ANTONIO GARCIA MARTINS, CHEFE DE SEÇÃO**, em 11/07/2025, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA HELENA ZANCOPÉ CARDOSO GUISELINI, SECRETÁRIA**, em 14/07/2025, às 17:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6670713** e o código CRC **FA78690C**.